

Lei Municipal Nº 771/92

Sumula: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o loteamento Parque Residencial Dona Chica, no Distrito de Honório Serpa, de propriedade de Sr Izidoro Dalchiarov e da outra providências.

Publicado no Jornal

Novo Horizonte

Em data de 22/05/92

Página 06

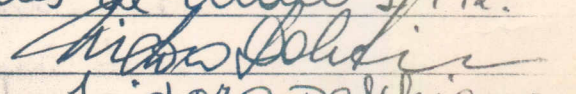
Faca saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Izidoro Dalchiarov, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a incorporar no Quadro Urbano do Distrito de Honório Serpa o loteamento denominado "Parque Residencial Dona Chica" de propriedade do Sr. Izidoro Dalchiarov, com uma área de 235.906,37 m² (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e seis metros quadrados e trinta e sete centímetros

Art. 2º - Os adquirentes dos lotes do loteamento Parque Residencial Dona Chica, objeto desta lei, obrigam-se seguir as normas instituídas pelo Código de Posturas do Município e demais determinações desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 676/89 de 30 de Agosto de 1989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio 1992.


Izidoro Dalchiarov
Prefeito Municipal